



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/nº - CEP 86800-235 - Fone (43)3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº006/07

**SÚMULA** – Dispõe sobre divulgação dos projetos de lei, decreto legislativo e Projetos de emendas a lei orgânica apresentados por vereadores e aprovados pela Câmara do Município de Apucarana, como específica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE

Câmara Municipal de Apucarana  
Lido na sessão do dia 26/11/07  
Votado pelo 2º Secretário

## **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Após aprovada a matéria legislativa tipificada na súmula deste projeto, caberá ao autor indicar até 30(trinta) destinatários que receberão cópia do autógrafo da referida matéria legislativa.

§ 1º - As correspondências serão enviadas pela secretaria da Câmara Municipal de Apucarana no prazo máximo de 10 dias após a indicação, por parte do autor da matéria, dos destinatários que receberão as cópias da mesma.

§ 2º - Serão incluídas como passíveis de serem remetidas cópias as matérias legislativas apresentadas a partir de 01/01/2005.

§.3º - A listagem dos destinatários das cópias dos autógrafos das matérias aprovadas até a data de assinatura do autógrafo deste projeto de resolução, deverão ser informados pelo vereador autor da matéria até 10 dias após a data de assinatura do autógrafo deste projeto.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 2007.

Sebastião Ferreira Martins Junior

**VEREADOR**

  
  
  


  
  
